Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/06/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1148, DE 2025.
(Proponente: Vereador Rondinelle Batista/Novo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMA, solicitando que seja realizado estudos técnicos para a retirada de quatro (04) árvores que estão localizadas na rua Krahos, em frente ao nº 1263, loteamento Paulo Godoy, Quadra: 13, Lote: 01, no bairro Esmeralda.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de junho de 2025.

Rondinelle Batista
Vereador/Novo

Justificativa:

A presente indicação justifica-se com base na solicitação formal do proprietário do imóvel localizado na rua Krahos, nº 1263, no loteamento Paulo Godoy, bairro Esmeralda. O proprietário protocolou, em 20 de março de 2024, o processo nº 40202, com código verificador 05SJ08SV, solicitando estudos técnico por parte da Secretaria de Meio Ambiente, para a remoção de quatro árvores de grande porte situadas na referida via, em decorrência de obras de construção de duas salas comerciais e um apartamento sobre as salas no terreno mencionado ademais, o proprietário possui o alvará de construção nº 6366-24 CVL-AVL, emitido pela Prefeitura Municipal.

No processo nº 40202/2024 o solicitante recomenda a remoção dessas árvores devido ao seu porte elevado, que representa risco de queda durante eventos climáticos adversos, potencializando riscos à segurança pública e à integridade das estruturas urbanas. Além disso, há relatos de moradores acerca do acúmulo de folhas, que contribuem para entupimentos nos bueiros, ocasionando problemas de drenagem e aumento do risco de alagamentos.

O proprietário manifestou a intenção de realizar a retirada das árvores, condicionada à análise e emissão de laudo técnico por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, que avalie a viabilidade ambiental do procedimento. Como medida compensatória, compromete-se a realizar o plantio de árvores de menor porte posteriormente, visando à reposição vegetal e à mitigação de impactos ambientais. Assim.

Conto com a especial atenção desta Secretaria a esta solicitação, desde já agradeço e me coloco a disposição para maiores informações.

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO